



PROCESSO Nº 428/16

PROTOCOLO Nº 13.426.129-3

PARECER CEE/CEIF Nº 158/16

APROVADO EM 14/06/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO
SALGUEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do
Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de
Educação de Jovens e Adultos.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 520/16-Sued/Seed, de 06/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 27/11/14, de interesse da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – Ensino Fundamental, do município de Piraquara que, por sua direção, solicita a renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (fl. 101).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – Ensino Fundamental, localizada na Avenida Pastor Adolfo Weidmann, nº 2807, Guarituba, município de Piraquara mantida pela Prefeitura Municipal de Piraquara, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1933/12, de 28/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 17/04/12 até 17/04/17 (fl. 68).

O Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1933/12, de 28/03/12, pelo prazo de dois anos, de 17/04/12 até 17/04/14 (fl. 68).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação da autorização, conforme segue (fl. 106):



PROCESSO N° 428/16

(...) Salientamos que no ano em questão ocorreu troca da equipe diretiva do estabelecimento o que dificultou o trâmite de elaboração e localização de documentos que constariam no mesmo. Também houve readequações orientadas pelo setor de Vigilância Sanitária as quais tiveram que ser realizadas para obtenção do laudo deste setor. Assim que toda documentação foi juntada o Processo foi enviado ao NRE.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 94)

-Curso: Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

-Carga horária: 1200 (mil e duzentas) horas, divididas em 03 (três) etapas, a primeira de 600 (seiscentas) horas e duas de 300 (três).

-Regime de matrícula: será matriculado simultaneamente, nas 03 (três) Áreas do Conhecimento. Assegura-se a possibilidade de que esse procedimento ocorra em qualquer tempo, amparado pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Deliberação nº 09/01 – CEE/PR, mesmo que a maioria das escolas inicie o processo escolar no começo do ano.

-Regime de Oferta: presencial

-Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 18h45 min às 22h.

-Organização Curricular: os conteúdos curriculares estão organizados por Área do Conhecimento, a saber: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, e de acordo com a legislação vigente, pressupõe para essa etapa de ensino, uma proposta pedagógica que também contemple as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso, História do Paraná, História e Cultura Afro – Brasileira, Africana e Indígena.

-Sistema de Avaliação: para fins de promoção ao término de cada etapa, a nota mínima exigida é de 6,0 (seis vírgula zero) em cada Área do Conhecimento e frequência mínima de 75% do total da carga horária prevista para cada etapa.



PROCESSO N° 428/16

Matriz Curricular (fl. 105)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I	
ESTABELECIMENTO: <i>Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – EF</i>	
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Prefeitura Municipal de Piraquara</i>	
MUNICÍPIO: <i>Piraquara</i>	NRE: <i>Área Metropolitana Norte</i>
ANO DE IMPLANTAÇÃO: <i>1º Sem/2012</i>	FORMA: <i>80 semanas/ 3 etapas</i>
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: <i>1200 HORAS</i>	

ÁREA DO CONHECIMENTO	ETAPAS			CARGA HORÁRIA
	1ª	2ª	3ª	
<i>Português (Educação Física e Educação Artística)</i>	600	300	300	1200
<i>Matemática</i>				
<i>Estudos da Sociedade e da Natureza (História, Geografia e Ciências)</i>				
TOTAL	40 SEMANAS	20 SEMANAS	20 SEMANAS	80 SEMANAS

Marilda Cordeiro Salgueiro
Fundamental - 1º ao 5º Ano / EJA
de Func.: 4.114,92 de 16/11/1992
r Adolfo Weidmann nº 2807
2-000 - Guarituba Circular


Rosemari Araujo dos Santos
Diretora



PROCESSO N° 428/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 103)

a) Avaliação do Ensino Fundamental – Fase I - EJA/Alunos:

EJ A /F A SE I	MATRÍCULAS:					REPROVADOS:					ABANDONO:					ADMITIDOS POR TRANSFERÊNCIA:					TRANSFERÊNCIAS EXPEDIDAS:					CONCLUINTE:				
	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	2	3	4	5	6	2	3	4	5	6	2	3	4	5	6	2	3	4	5	6	2	3	4	5	6	2	3	4	5	6
Etapa I	22	25	18	17	16	13	6	9	5	*	02	9	2	10	*	0	0	1	0	*	0	0	0	0	*	7	10	6	2	*
Etapa II	21	21	12	15	18	14	14	9	9	*	03	1	2	5	*	0	0	0	0	*	0	1	0	0	*	4	6	1	1	*
Etapa III	25	20	33	35	41	7	8	19	20	*	7	3	8	7	*	0	0	0	0	*	0	0	0	0	*	11	9	6	8	*
Total:	68	66	63	67	75	34	28	37	34	*	12	13	12	22	*	0	0	1	0	*	0	1	0	0	*	21	25	13	11	*

QUADRO DOS ÍNDICES/DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POR ETAPAS/ANOS.
FONTE SISTEMA SERE WEB (*2016 em andamento).

A Escola iniciou com a Educação de Jovens e Adultos no segundo semestre de 2012.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 72)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 704/14, de 03/12/14, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática, Edna Maria Tosta, licenciada em Letras, Gisele Fátima dos Santos, licenciada em Matemática e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, após análise documental e verificação *in loco*, informa:

(...)

Funciona em uma região de chácaras (...) há uma grande área coberta destinada à recepção e recreação (...) existe uma cancha cimentada para futebol e basquete. Chama atenção logo na entrada da escola uma espécie de Biblioteca ao ar livre (...) sanitário adaptado (...) Existe um depósito com diversos materiais que no ano de 2015 será destinado ao laboratório de Informática (...). Conta com recursos tecnológicos. (...) O empréstimo de livros e jogos é feito por meio de agendamento da turma pelo professor, além da biblioteca ao ar livre. (...) Os alimentos ... são preparados segundo cardápio comum elaborado por Nutricionista da Prefeitura. (...) Possui mobiliário e equipamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos de administração, pedagógico e de apoio. (...) Cada sala de aula com um Cantinho da Leitura e materiais pedagógicos. (...) Todas as salas possuem ventilador.(...) Melhorias: ampliação da cozinha, da sala dos professores, pintura do espaço interno e externo, adaptações de acessibilidade (...).

Mediante a inclusão da cópia do Relatório de Vistoria nº 491734/2013-Polícia Militar do Paraná/Corpo de Bombeiros, emitido em 14/06/2013. (...) Foram apontadas as seguintes pendências para adequação da unidade ao Código de Prevenção de Incêndios: necessidade de apresentar e executar Projeto de Prevenção de Incêndio e apresentar



PROCESSO Nº 428/16

ART de manutenção da rede elétrica. (...) A Prefeitura Municipal apresenta Termo de Compromisso emitido em 24/10/14, pelo qual a mantenedora "...compromete-se a tomar as providências necessárias e acompanhar integralmente a execução das mesmas até o final do mês de dezembro/17, apresentando e executando Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado e ART de manutenção de rede elétrica. Apresentou Licença Sanitária nº 30/14, válida até 30/03/17 (fl. 107).

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Norte, de 11/12/14, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 83).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 97)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 751/16-CEF/Seed, é favorável à renovação da autorização para funcionamento do curso.

1.6 Parecer Deja/Seed (fl. 94)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer Pedagógico nº 160/15 – Deja/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação da autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta Laudo da Vigilância Sanitária válido até 30/03/17. Não possui o Laudo do Corpo de Bombeiros, em virtude da ressalva apresentada, em desacordo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, a renovação da autorização será concedida por prazo inferior a 04 (quatro) anos.

O Termo de Compromisso do Prefeito Municipal de Piraquara pelo qual compromete-se a cumprir às exigências do Corpo de Bombeiros, até o mês de dezembro de 2017 (fl. 78).

Ressalta-se que o credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 17/04/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias do vencimento do ato.



PROCESSO N° 428/16

Com relação ao prazo para solicitar a renovação da autorização para funcionamento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido às providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo.

Foram apensados ao processo, em 13/05/16, a informação sobre a habilitação da Comissão de Verificação, o quadro de autoavaliação do curso, a justificativa da direção quanto ao prazo do pedido, a Matriz Curricular e a Licença Sanitária (fls. 102 a 107).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos pelo prazo de três anos, a partir 17/04/14 até 17/04/17, carga horária de 1200 horas, da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro – Ensino Fundamental, do município de Piraquara, mantida pela Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com as Deliberações n° 05/10 e n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Laudo do Corpo de Bombeiros.

A Comissão de Verificação do NRE da Área Metropolitana Norte deverá encaminhar a este CEE/PR, relatório circunstanciado referente ao cumprimento do Termo de Compromisso firmado pelo Prefeito Municipal de Piraquara, quando solicitar a renovação da autorização do referido curso.

A instituição de ensino deverá:

a) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 17/04/17;

b) ao solicitar a renovação da autorização atender ao contido nas Deliberações n° 05/10 e n° 03/13 - CEE/PR, com especial atenção para os prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação da autorização, para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;



PROCESSO N° 428/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de junho de 2016.

Ivo José Both
Presidente da Ceif em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE